

ta) metros quadrados e acha-se descrito na CRPM sob o n.º 21 538 a fls. 34 v. do livro B-51 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 12 083 a fls. 169 v. do livro FK 13.

2. Que, na realidade, reverterem à posse do primeiro outorgante 65 102 (sessenta e cinco mil, cento e dois) metros quadrados do terreno referido no número anterior, incluindo as respectivas infra-estruturas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Agosto de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 79/GM/93

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/1994/Normal/Masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, no dia e horário que se indicam:

Dias 15 a 24 de Setembro de 1993:

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas.

Presidente:

Major de infantaria NIM 19168376, Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro.

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr.ª Celeste Maria Damas Vilar Braga Gonçalves.

Secretários:

Subchefe n.º 33 811, Lao Chon Hou/PMF;

Subchefe n.º 401 931, Bernardo Xeque Amada/CB.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Agosto de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Louvor

Ao cessar, para efeitos de aposentação, as funções de administrador da Imprensa Oficial de Macau, cargo que exerceu durante 11 anos, louvo António de Vasconcelos Mendes Lis, pela excepcional dedicação, competência e zelo sempre demonstrados no exercício das suas funções.

Radicado em Macau há quase 3 décadas, António Mendes Lis exerceu, durante a sua longa carreira ao serviço do Território, um leque variado de funções, experiência que lhe ensinou um invulgar conhecimento de Macau e do funcionamento da Administração.

Funcionário com elevado sentido das responsabilidades, ponderado e de grande rigor nas tarefas que empreendia, Mendes Lis deixa profundas e positivas marcas na Imprensa Oficial de Macau, cuja organização, funcionamento e eficiência são dignos de realce.

Dotado, a par das excelentes qualidades profissionais, de excepcionais qualidades pessoais e humanas, e de um fácil e aberto relacionamento, Mendes Lis granjeou sempre a estima e a consideração de todos aqueles que com ele contactaram no âmbito das funções desempenhadas.

Tendo desde sempre evidenciado elevado espírito de lealdade, de missão e de devoção à causa pública, considero, pois, António de Vasconcelos Mendes Lis como um exemplo a seguir para os funcionários da Administração Pública de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Agosto de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Alcino de Jesus Raiano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 107/SATOP/93

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, de revisão dos contratos de concessão por arrendamento, referente aos terrenos sitos na Estrada Marginal do Hipódromo, n.ºs 84 a 92, em virtude da modificação ao seu aproveitamento e alteração da finalidade com a construção de novo edifício destinado a habitação, comércio e estacionamento (Processo n.º 1 239.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 43/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, com sede em Macau, na Rua de Santa Clara, n.ºs 1 e 3, edifício comercial Zhang Kian, 19.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 1 273 a fls. 59 do livro C-4.º, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 84 a 92, da Estrada Marginal do Hipódromo, e de um prédio rústico situado junto à antiga Doca da Areia Preta.

Os referidos terrenos encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 878 a fls. 53 v. do livro B-46 e 20 719 a fls. 123 v. do livro B-45, respectivamente.

2. Os prédios supra-indicados foram adquiridos pela requerente através de escritura de contrato de compra e venda lavrada a fls. 59 do livro n.º 1-C da Notária Privada Elisa Costa e acham-se inscritos a seu favor sob o n.º 334 a fls. 47 do livro F-3L da CRPM.